

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 – NCC/GEOF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. "A", Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.887.124/0002-47, sediada na Rua Miguel Nelson Bechara, 480, Limão, São Paulo – SP CEP: 02.712-130 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLAUDIA KEMPER GOULART**, brasileira, divorciada, economista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.733.832-2 – SSP/SP e do CPF/MF nº 475.632.657-00, residente e domiciliada na Estrada do Embu, nº 1.550, casa H1, Granja Viana, na cidade de Cotia - SP, CEP 06713-100, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.047/2016, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nas condições e cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; reajustar o valor do contrato para os subitens 1.1e 1.3 (serviços); reduzir os valores dos subitens 1.2 (serviços), manter os valores dos materiais de consumo - peças; adaptar o cronograma de entrega; conforme solicitação da área demandante (52002275), anuência da contratada (57503909 e 63288729) e autorização da autoridade competente (63633223).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato passará de **R\$ 116.000,82** (cento e dezesseis mil reais e oitenta e dois centavos) para **R\$116.819,86** (cento e dezesseis mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), sendo **R\$ 35.554,57** (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) no elemento de despesa 33.90.39 e **R\$ 81.265,29** (oitenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) no elemento de despesa 33.90.30, no Programa de Trabalho 10.122.8202.8517.0117 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FHB, na Fonte de Recursos 138.

3.2. O detalhamento dos valores contratados será como segue:

| ITEM/ DESCRIÇÃO                          | QUANTIDADE                                | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL PARA O NOVO CICLO DE VIGÊNCIA | REAJUSTE      |
|--|---|----------------|---|---------------|
| SERVIÇOS                                 | 1.1 manutenção preventiva                 | 02             | R\$ 7.362,15                              | R\$14.724,30  |
|  | 1.2 manutenção corretiva                  | -              | R\$ 9.898,05                              | R\$9.898,05   |
|  | 1.3 mapeamento de dose                    | -              | R\$ 10.932,22                             | R\$ 10.932,22 |
| <b>TOTAL SERVIÇOS</b>                    |   |                | <b>R\$35.554,57</b>                       |               |
| MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS)              | 2.1 Módulo de processamento               | -              | R\$ 18.578,88                             | R\$ 18.578,88 |
|  | 2.2 Módulo de interfaceamento com usuário | -              | R\$ 25.973,95                             | R\$ 25.973,95 |
|  | 2.3 Conjunto do prato giratório           | -              | R\$ 30.210,31                             | R\$ 30.210,31 |
|  | 2.4 Motor do rotor                        | -              | R\$ 1.305,30                              | R\$ 1.305,30  |
|  | 2.5 Interruptor                           | -              | R\$ 783,36                                | R\$ 783,36    |
|  | 2.6 Sensor Beaker                         | -              | R\$ 780,54                                | R\$ 780,54    |
|  | 2.7 Placa controladora primária           | -              | R\$ 3.372,07                              | R\$ 3.372,07  |
|  | 2.8 Sensor de porta GAMMACELL             | -              | R\$ 260,88                                | R\$ 260,88    |
| <b>TOTAL MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS)</b> |   |                | <b>R\$ 81.265,29</b>                      |               |
| <b>TOTAL GLOBAL DO CONTRATO</b>          |   |                | <b>R\$ 116.819,86</b>                     |               |

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39;

III – Fonte de Recursos: 138;

IV – Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117;

Notas de Empenho: 2021NE00450 e 2021NE00451.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

O cronograma de entrega adaptado a necessidade do novo ciclo de vigência é o que segue:

| SERVIÇO               | CRONOGRAMA DE ATIVIDADES |               |               |              |               |               |              |                |              |
|-----------------------|--------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|----------------|--------------|
|                       | MÊS/ANO DE REFERÊNCIA    |               |               |              |               |               |              |                | março        |
|                       | julho/2021               | agosto/2021   | setembro/2021 | outubro/2021 | novembro/2021 | dezembro/2021 | janeiro/2022 | fevereiro/2022 |              |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA |                          | R\$ 7.362,15  |               |              |               |               |              |                | R\$ 7.362,15 |
| MAPEAMENTO DA FONTE   |                          | R\$ 10.932,22 |               |              |               |               |              |                |              |

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho 2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

CLAUDIA KEMPER GOULART  
ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Presidente, em 11/06/2021, às 13:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA KEMPER GOULART, Usuário Externo, em 11/06/2021, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63702074)  
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= 63702074 código CRC= 6B2C6817.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249